Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

WAGNER GARCIA SOARES, Vereador da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta ao douto Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

"INSTITUI A MOTO ROMARIA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA A APARECIDA DO NORTE, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Lourenço da Serra, a **MOTO ROMARIA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA A APARECIDA**, evento de caráter religioso, cultural, turístico e de integração comunitária, que será realizada anualmente no último final de semana do mês de novembro.

Art. 2º A Moto Romaria será realizada anualmente no último final de semana do mês de novembro, tendo como destino o Santuário Nacional de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 3º São objetivos da Moto Romaria:

I – Valorizar e preservar a tradição religiosa e cultural dos motociclistas e da comunidade de São Lourenço da Serra;
II – Promover a fé, a devoção e a peregrinação em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
III – incentivar a participação das famílias, motociclistas, tri ciclistas e demais integrantes da comunidade;
IV – Fortalecer os vínculos de amizade, solidariedade, união e confraternização entre os participantes;
V – Preservar a memória histórica da Moto Romaria, reconhecendo a iniciativa e a dedicação de seus idealizadores, organizadores e participantes

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá colaborar com a realização da Moto Romaria, disponibilizando, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte, agentes de trânsito para orientação, organização e apoio à segurança viária dos participantes, especialmente nos locais e horários de saída e chegada da romaria no Município de São Lourenço da Serra.

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

§ 1º O apoio previsto no caput deverá observar a disponibilidade de efetivo, a programação do evento e as condições operacionais da Administração Municipal.

§ 2º A colaboração do Poder Público terá caráter institucional e de apoio à segurança e organização do evento, não transferindo à Administração Municipal a responsabilidade pela organização geral da Moto Romaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sâo Lourenço da Serra, 17 de novembro de 2026.

WAGNER GARCIA SOARES
VEREADOR PRESIDENTE

CIDADE NATUREZA

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a Moto Romaria de São Lourenço da Serra a Aparecida no Calendário Oficial de Eventos do Município, reconhecendo oficialmente uma tradição de fé, devoção, amizade e união que faz parte da história de nossa cidade.

A história dessa iniciativa começou no ano de 2005, quando motociclistas de São Lourenço da Serra, juntamente com amigos e familiares, já tinham o costume de realizar passeios até a cidade de Aparecida, para visitar a Casa de Nossa Senhora.

Naquele ano, Sidnei, conhecido carinhosamente como Nei, e sua esposa Silvana aguardavam o nascimento de sua filha Sofia. O casal desejava visitar Nossa Senhora Aparecida para abençoar as roupinhas que a criança utilizaria ao sair do hospital, mas, devido à proximidade do nascimento, não conseguiu realizar a viagem.

Foi então que surgiu o convite de um amigo, Marco Alexandre, que estava reunindo um grupo de amigos para visitar Aparecida e agradecer pela volta de seu irmão, que havia retornado do Japão.
Assim, partiram nessa jornada de fé os motociclistas Nei, Marcos, Maurício (Águia), Adauto, Bruno e Binho.

Aquela viagem, marcada pela devoção, amizade e gratidão, despertou entre os participantes o desejo de ampliar a iniciativa e reunir ainda mais motociclistas, amigos e familiares para uma peregrinação anual.

Dessa forma, nasceu a ideia de realizar, no ano seguinte, em 2006, a primeira Moto Romaria de São Lourenço da Serra a Aparecida.

A primeira edição foi organizada por um grupo de amigos e familiares, entre eles Nei, Silvana, Regina, Marcos, Maurício, Maria Cintra, Adauto, Águia, Bruno, Binho, Deivid, Paulão, Claudiomir (Gordo), Ninha, Joli, Mauro, Anderson, Robson e Luiz Prata.

A primeira edição contou com a participação de aproximadamente 35 motocicletas, 3 triciclos, 1 carro de apoio com carretinha para transporte de motos e 2 caminhões, demonstrando desde o início a força da união e o entusiasmo dos participantes.

Ao longo dos anos, a Moto Romaria passou a representar muito mais do que uma viagem de motociclistas. Tornou-se um momento de renovação da fé, agradecimento, confraternização e união entre famílias e amigos de São Lourenço da Serra.

Essa história continua sendo construída graças à dedicação de organizadores e colaboradores, entre eles Nei, Silvana, Regina, Claudiomir (Gordo), Mônica, Maria Cintra, Águia, Suzi, Braulino, David, Alessandra, Marquinhos, Dani, Wagner, Henrique Borges, Ana Lúcia, Maria da Dica,

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000
Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726
Site: http://www.cmsls.sp.gov.br – E-mail: adm@cmsls.sp.gov.br

Gabriela, Aline Camargo, além de todos aqueles que participam e contribuem para a continuidade dessa tradição.

Reconhecer a Moto Romaria oficialmente é reconhecer uma história construída por pessoas da nossa cidade, que há anos dedicam seu tempo, esforço e carinho para manter viva essa demonstração de fé e devoção.

Além de seu significado religioso, o evento promove a integração comunitária, fortalece os laços de amizade, incentiva o turismo religioso e contribui para divulgar o nome de São Lourenço da Serra em outras cidades e regiões.

A inclusão no Calendário Oficial de Eventos representa, portanto, uma forma de preservar essa tradição, valorizar seus idealizadores e garantir o reconhecimento institucional de uma manifestação que nasceu da iniciativa popular e se fortaleceu com a participação das famílias.

Diante do exposto, considerando a relevância histórica, cultural, religiosa e social da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Lourenço da Serra, 17 de novembro de 2026.

_____

WAGNER GARCIA SOARES
VEREADOR PRESIDENTE